



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 969, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera o Decreto 943, de 13 de janeiro de 2015, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 943, de 13 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Integram o GETMAT os seguintes representantes:

I – da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Marcos Conceição da Silva, Superintendente de Planejamento Orçamentário e Modernização Administrativa, matrícula 413018826;

b) Antônio Luiz Cardozo Brito, Superintendente de Compras e Licitações, matrícula 164221;

c) Liliansy Nogueira Braga Costa, Diretora Geral do Tesouro Municipal, matrícula 163701;

d) Rogério Catanossi, Diretor Geral de Tecnologia da Informação, matrícula 165181;

e) Eron Bringel Coelho, Diretor de Apoio a Execução Orçamentária, matrícula 259811;

f) Mervaldo Alves Pires, Diretor de Planejamento e Controle, matrícula 143571;

g) Francileuda Lustosa de Araújo, Coordenadora Técnica – UEM, matrícula 141961;

h) Osvaldo Bezerra Silva, Coordenador Financeiro – UEM, matrícula 175041;

i) Agenor Sousa Barros Filho, Coordenador Administrativo – UEM, matrícula 413018862;

j) Andreia Cristina Silva Leitão, Assessora Técnica, matrícula 413018782;

II – da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

a) Elisabete de Fátima Calvo Manzano, Secretária Executiva, matrícula 155761;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

b) Valéria Albino de Araújo Nunes, Diretora de Recursos Humanos, matrícula 413018775;

c) Antônio Carlos Barboza Júnior, Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoarifado, matrícula 413018773;

III – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:

a) Noelson Ferreira Campelo, Diretor de Urbanismo, matrícula 256751;

b) Odair da Mota Santos, Diretor de Fiscalização Urbana, matrícula 156041;

c) Loane Ariela Silva Cavalcante, Chefe de Divisão de Geoprocessamento, matrícula 311041;

IV – da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, Lusnilce de Carvalho e Cunha Ferreira, Controladora Geral, matrícula 175071;

V – do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, Marcus Vinícius Mendes Bazoni, matrícula 413013708.

§ 1º O GETMAT é vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Finanças e coordenado pelo Superintendente de Planejamento Orçamentário e Modernização Administrativa da referida Pasta.

§ 2º O coordenador do GETMAT é substituído, em suas faltas e/ou impedimentos, pelo Coordenador Técnico – UEM da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º Os servidores que integram o GETMAT exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes às atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais